

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

PROCESSO Nº 1009883-85.2017.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL FORTE, já qualificado nos autos Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em face de **MILENA PINTO DE ABREU**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada das avaliações do imóvel conforme determinado.

Requerer, também, a juntada do extrato de débitos do imóvel perante a Prefeitura Municipal de Praia Grande e por fim informa que tem interesse na alienação judicial do bem.

Deixa de indicar empresa para a realização do leilão tendo em vista que esta vara não aceita indicação.

Termos em que
Pede deferimento.

Praia Grande, 11 de maio de 2020.

Mariana Gonçalves
OAB/SP 258.233

PARECER IMOBILIARIO

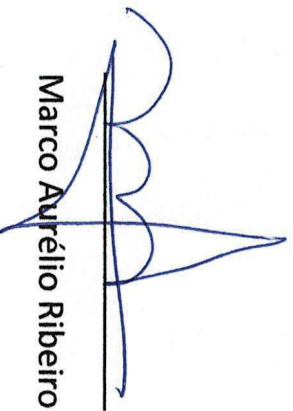
De acordo com a solicitação de V.SR. apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, se sua propriedade, situado a Av. Marechal Mallet n° 557 apto 83, bairro Canto do Forte, em Praia Grande/SP

Trata-se de um imóvel construído de um apartamento área total 209,808 metros quadrados , e área útil 140,736 m² metros quadrados, Matrícula sob o número 2168.010. Condomínio Residencial Forte, apartamento de 03 dormitórios, sendo (02 suítes), sala 02 ambientes (jantar e sala de estar com sacada),1 banheiro social, cozinha, área de serviço, 01 vaga de garagem, e 2 elevadores.

Procedendo a avaliação para fins de Compra e Venda, tendo concluído que o valor de mercado, atualmente em torno de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu Marco Aurélio Ribeiro, que representa a Imobiliária Kinho Imóveis CRECI -J 32662, assino e certifico este parecer.

Praia Grande, 05 de Maio de 2020



Marco Aurélio Ribeiro

MAXIMA IMOVEIS – PRAÇA PORTUGAL N.38 – GUILHERMINA
PRAIA GRANDE -SP

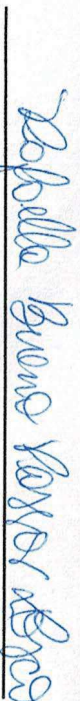
PARECER IMOBILIÁRIO

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, na data de hoje comparecemos no imóvel localizado a Av. Marechal Mallet nº557 apto 83, Canto do Forte, na cidade de Praia Grande, Residencial Forte, consistente de um apartamento residencial com área total de 209,808 metros quadrados, e área útil 140,736 metros quadrados, contendo 3 dormitórios (2 suite), sala dois ambientes com sacada, 1 banheiro social, cozinha, área de serviço, garagem 1 vaga, 2 elevadores.

Procedendo a avaliação para fins de Compra e Venda, tendo concluído que o seu valor de mercado, gira atualmente em torno de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Rafaela Bueno Passos Losco, corretora de imóveis inscrita no CRECI da 2ª Região sob nº177.166, assino e certifico este parecer.

Praia Grande, 30 de Abril de 2020



Rafaela Bueno Passos Losco CRECI:177.166



CRECI J9717-1

miyazi constr. Ltda.

C.N.P.J. 57.921.876/0001-98

INSCR. EST. 558.040.454.119

PARECER IMOBILIARIO

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, na data de hoje comparecemos no imóvel localizado a Rua Avenida Marechal Mallet, n°: 557, Apto 83 Canto do Forte, na cidade de Praia Grande, consistente de um apartamento no condomínio Residencial Forte com área total de 209,808 metros quadrados, e área útil 140,736 metros quadrados, contendo 3 dormitórios(2 suite), sala dois ambientes com sacada, 1 banheiro social,*cozinha, área de serviço, garagem 1 vaga, 2 elevadores.

Procedendo a avaliação para fins de Compra e Venda, tendo concluído que o seu valor de mercado, gira atualmente em torno de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Katia Cristina França Araujo, Corretora de Imóveis inscrita no CRECI da 2a. Região sob n° 192.771, assino e certifico este parecer.

Praia Grande, 02 de maio de 2020


 KATIA CRISTINA FRANÇA DE ARAUJO
 CRECI: 192.771



Município da Estância Balneária de Praia Grande

NOME SISTEMA
 Extrato de Debitos

NUM. INSCRIÇÃO - 201000001071083

PÁGINA :

Tipo	Proprietário	CPF/CNPJ Proprietário	Compromissário	CPF/CNPJ Compromissário	Código	Inscrição
Imobiliário	CONSTRUTORA PRATAMAR LTDA.	49.200.322/0001-73	MILENA PINTO DE ABREU	268.505.208-90	0229748	201000001071083
Endereço	AVENIDA MARECHAL MALLET, 557, ., PRAIA GRANDE/SP			Lote	Quadra	Loteamento
Endereço de Entrega	AV MARECHAL MALLET, 557, APT0 83 BL A, 11700-400, CANTO DO FORTE, PRAIA GRANDE/SP			107	000	

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Proc	Tot
49692	2006 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	001631/2013		0649172-32.2013.8.26.0477	3.097,71	3.097,71	1.595,88	469,34	2.297,41	746,03	0,00	8.206,26	
02-07/01/2012, 03-07/02/2012, 04-07/03/2012, 05-07/04/2012, 06-07/05/2012, 07-07/06/2012, 08-07/07/2012, 09-07/08/2012, 10-07/09/2012, 11-07/10/2012, 12-07/11/2012														
56893	2006 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	005306/2012	01		281,61	281,61	175,88	45,74	239,03	74,22	0,00	816,46	
01-07/12/2011														
50934	2007 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	001631/2013		0649172-32.2013.8.26.0477	2.839,76	2.839,84	1.463,04	430,28	2.023,40	675,65	0,00	7.432,97	
01-22/05/2012, 02-22/06/2012, 03-22/07/2012, 04-22/08/2012, 05-22/09/2012, 06-22/10/2012, 07-22/11/2012, 08-22/12/2012														
64090	2007 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	001909/2014		0501030-52.2014.8.26.0477	1.419,88	1.419,92	624,39	204,42	893,85	314,25	0,00	3.456,43	
09-22/01/2013, 10-22/02/2013, 11-22/03/2013, 12-22/04/2013														
346	2008 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018		15618611020188260477	1.419,92	1.419,92	507,03	192,69	715,35	283,49	0,00	3.118,77	
09-22/01/2014, 10-22/02/2014, 11-22/03/2014, 12-22/04/2014														
63193	2008 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	001909/2014		0501030-52.2014.8.26.0477	2.839,76	2.839,84	1.248,78	408,85	1.652,77	615,02	0,00	6.765,23	
01-22/05/2013, 02-22/06/2013, 03-22/07/2013, 04-22/08/2013, 05-22/09/2013, 06-22/10/2013, 07-22/11/2013, 08-22/12/2013														
2045	2009 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018		15618611020188260477	2.839,84	2.839,84	1.014,07	385,38	1.303,52	554,28	0,00	6.097,54	
01-22/05/2014, 02-22/06/2014, 03-22/07/2014, 04-22/08/2014, 05-22/09/2014, 06-22/10/2014, 07-22/11/2014, 08-22/12/2014														
2368	2009 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018		15618611020188260477	1.419,92	1.419,92	389,25	180,91	552,23	254,23	0,00	2.796,34	
09-22/01/2015, 10-22/02/2015, 11-22/03/2015, 12-22/04/2015														
140	2010 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018		15618611020188260477	1.419,88	1.419,92	231,85	165,17	395,17	221,21	0,00	2.433,03	
09-22/01/2016, 10-22/02/2016, 11-22/03/2016, 12-22/04/2016														
1798	2010 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018		15618611020188260477	2.839,84	2.839,84	778,53	361,83	985,06	496,52	0,00	5.461,75	
01-22/05/2015, 02-22/06/2015, 03-22/07/2015, 04-22/08/2015, 05-22/09/2015, 06-22/10/2015, 07-22/11/2015, 08-22/12/2015														
209	2011 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018		15618611020188260477	1.419,88	1.419,92	95,88	151,58	254,26	192,16	0,00	2.113,70	
09-22/01/2017, 10-22/02/2017, 11-22/03/2017, 12-22/04/2017														
825	2011 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018		15618611020188260477	2.839,76	2.839,84	463,70	330,34	665,43	429,93	0,00	4.729,20	
01-22/05/2016, 02-22/06/2016, 03-22/07/2016, 04-22/08/2016, 05-22/09/2016, 06-22/10/2016, 07-22/11/2016, 08-22/12/2016														
279	2012 - 62 - Imposto de transmissão de	INSCRITA	001631/2013		0649172-32.2013.8.26.0477	4.241,06	4.241,06	2.184,93	642,59	3.216,20	1.028,47	0,00	11.313,72	
1-30/03/2012														
47980	2012 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	001631/2013		0649172-32.2013.8.26.0477	4.259,64	4.259,76	2.194,56	645,43	3.141,60	1.024,13	0,00	11.265,52	
01-08/01/2012, 02-08/02/2012, 03-08/03/2012, 04-08/04/2012, 05-08/05/2012, 06-08/06/2012, 07-08/07/2012, 08-08/08/2012, 09-08/09/2012, 10-08/10/2012, 11-08/11/2012, 12-08/12/2012														
21602	2013 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	001909/2014		0501030-52.2014.8.26.0477	4.302,84	4.302,84	1.892,12	619,47	2.580,87	939,53	0,00	10.334,67	
1-30/01/2013, 2-08/02/2013, 3-08/03/2013, 4-08/04/2013, 5-08/05/2013, 6-08/06/2013, 7-08/07/2013, 8-08/08/2013, 9-08/09/2013, 10-08/10/2013, 11-08/11/2013, 12-08/12/2013														
72906	2015 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15162328120188260477/2016			3.788,19	3.788,19	1.038,50	482,66	1.336,14	664,54	0,00	7.310,62	
1-08/01/2015, 5-08/05/2015, 6-08/06/2015, 7-08/07/2015, 8-08/08/2015, 9-08/09/2015, 10-08/10/2015, 11-08/11/2015, 12-08/12/2015														
26968	2016 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15671713120178260477/2017		15671713120178260477	5.173,92	5.173,92	844,82	601,86	1.307,52	792,81	0,00	8.720,03	
1-08/01/2016, 2-08/02/2016, 3-08/03/2016, 4-08/04/2016, 5-08/05/2016, 6-08/06/2016, 7-08/07/2016, 8-08/08/2016, 9-08/09/2016, 10-08/10/2016, 11-08/11/2016, 12-08/12/2016														



Município da Estância Balneária de Praia Grande

NOME SISTEMA
Extrato de Debitos

CONAM - 04/10/2019 13:49

fls. 286

NUM. INSCRIÇÃO - 201000001071

PÁGINA :

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Tot
19518	2017 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15183072520188260477/2018	15183072520188260477			5.638,08	5.638,08	380,73	601,87	907,56	752,82	0,00	8.281,04
1-30/01/2017, 2-08/02/2017, 3-08/03/2017, 4-08/04/2017, 5-08/05/2017, 6-08/06/2017, 7-08/07/2017, 8-08/08/2017, 9-08/09/2017, 10-08/10/2017, 11-08/11/2017, 12-08/12/2017														
19435	2018 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	2133434787				5.776,68	5.776,80	242,02	601,87	513,09	713,37	0,00	7.847,03
1-08/01/2018, 2-08/02/2018, 3-08/03/2018, 4-08/04/2018, 5-08/05/2018, 6-08/06/2018, 7-08/07/2018, 8-08/08/2018, 9-08/09/2018, 10-08/10/2018, 11-08/11/2018, 12-08/12/2018														

Número Total de Dívidas:	19	Totais:					57.858,17	57.858,77	17.365,96	7.522,28	24.980,46	10.772,66	0,00	
Valor Total das Dívidas:	118.500,13													

Dívidas Parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
Número Total de Dívidas:								0
								0,00

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:	118.500,13
Saldo da Dívida:	118.500,13


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande

FORO DE PRAIA GRANDE

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim

CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1009883-85.2017.8.26.0477
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Residencial Forte
Executado:	Milena Pinto de Abreu

Ao Exmo. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vítor Gambassi Pereira**, em **12 de maio de 2020**.

Vistos.

Nos termos do art. 883, do CPC, para a realização da hasta pública eletrônica, **NOMEIO** a GESTORA FRAZÃO LEILÕES, regularmente cadastrada no Portal de Auxiliares da Justiça no *site* deste Tribunal, nos termos do Comunicado Conjunto nº 690/2017.

Promova a serventia a alimentação do Portal com a indicação do processo, nome do Juiz, local de atuação, data da nomeação, senha do processo digital, se o caso.

Por precaução, comunique-se, por e-mail, a gestora acerca da nomeação acima levada a efeito.

Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar as datas da 1ª e 2ª praças, **para cuja designação concedo o prazo de trinta (30) dias**, devendo também ser noticiado ao juízo.

Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes a abertura das praças, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias.

Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. A Avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com a tabela do TJSP. A alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

Para HOMOLOGAÇÃO de eventual arrematação, deverá a leiloeira COMPROVAR o REGISTRO VIRTUAL do LANCE VENCEDOR, conforme art.264 e seu parágrafo único, das Normas de Serviços Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça/SP, indicando o número de IP da máquina de onde partiu o lance vencedor, conforme art.271, das NSJCGJ/SP.

No mais, a luz do art.895, §7º, do Código de Processo Civil, *in verbis*: "*A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado*", a leiloeira deverá, ainda, comprovar a anotação em seu site, para conhecimento dos demais interessados, contemporânea às datas de validade dos leilões eletrônicos, de que a proposta vencedora previa, se o caso, PAGAMENTO PARCELADO do lance, a fim de assegurar a ampla concorrência.

Competirá à empresa Gestora providenciar a publicação do edital, observando o prazo, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias da data estipulada para o início da praça.

O leilão será realizado exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal www.frazaoleiloes.com.br e será presidido pela Gestora Judicial nomeada. Os interessados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande

FORO DE PRAIA GRANDE

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim

CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde3cv@tjsp.jus.br

deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, nos termos do art. 889, inciso I e parágrafo único, do novo Código de Processo Civil.

Cumprido observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, além da comissão da Gestora Judicial fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da **gestora**, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a carga e extração de cópia dos autos, além de fotografias do bem.

Igualmente, autorizo os funcionários da **gestora**, devidamente identificados, obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal da Gestora Judicial, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do (s) bem (ns), que serão vendidos no estado em que se encontram.

Int

Praia Grande, 12 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0470/2020, foi disponibilizado na página 2816-2838 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do art. 883, do CPC, para a realização da hasta pública eletrônica, NOMEIO a GESTORA FRAZÃO LEILÕES, regularmente cadastrada no Portal de Auxiliares da Justiça no site deste Tribunal, nos termos do Comunicado Conjunto nº 690/2017. Promova a serventia a alimentação do Portal com a indicação do processo, nome do Juiz, local de atuação, data da nomeação, senha do processo digital, se o caso. Por precaução, comunique-se, por e-mail, a gestora acerca da nomeação acima levada a efeito. Nos atos da divulgação da hasta pública deverão constar as datas da 1ª e 2ª praças, para cuja designação concedo o prazo de trinta (30) dias, devendo também ser noticiado ao juízo. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes a abertura das praças, seguir-se-á sem interrupção a 2ª Praça ou leilão, que se estenderá por no mínimo vinte (20) dias e no máximo sessenta (60) dias. Na 2ª Praça ou leilão não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. A Avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com a tabela do TJSP. A alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. Para HOMOLOGAÇÃO de eventual arrematação, deverá a leiloeira COMPROVAR o REGISTRO VIRTUAL do LANCE VENCEDOR, conforme art.264 e seu parágrafo único, das Normas de Serviços Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça/SP, indicando o número de IP da máquina de onde partiu o lance vencedor, conforme art.271, das NSJCGJ/SP. No mais, a luz do art.895, §7º, do Código de Processo Civil, in verbis: "A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado", a leiloeira deverá, ainda, comprovar a anotação em seu site, para conhecimento dos demais interessados, contemporânea às datas de validade dos leilões eletrônicos, de que a proposta vencedora previa, se o caso, PAGAMENTO PARCELADO do lance, a fim de assegurar a ampla concorrência. Competirá à empresa Gestora providenciar a publicação do edital, observando o prazo, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias da data estipulada para o início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.frazaoleiloes.com.br e será presidido pela Gestora Judicial nomeada. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O executado terá ciência do dia, hora e local da alienação judicial por intermédio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, nos termos do art. 889, inciso I e parágrafo único, do novo Código de Processo Civil. Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, além da comissão da Gestora Judicial fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da gestora, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a carga e extração de cópia dos autos, além de fotografias do bem. Igualmente, autorizo os funcionários da gestora, devidamente identificados, obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal da Gestora Judicial, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do (s) bem (ns), que serão vendidos no estado em que se encontram. Int"

Praia Grande, 14 de maio de 2020.

Marcia Pinheiro Costa
Escrevente Técnico Judiciário

CARLOS EDUARDO FRAZÃO

CPF
22202004858

E-mail:

eduardo@frazoaleiloes.com.br

Telefones:

FIXO - 11 - 35504066



Setor

3º Ofício Cível | Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Ca... ▼

Nº do Processo

1009883-85.2017.8.26.0477

Nome do Juiz

VÍTOR GAMBASSI PEREIRA

Data da Nomeação

12/05/2020



Senha do processo digital

xrtvrx|

SALVAR

NOMEAÇÃO PELO PORTAL - PROC 1009883-85.2017.8.26.0477

SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA <silviademoura@tjsp.jus.br>

Sex, 12/06/2020 16:59

Para: eduardo@frazaoleiloes.com.br <eduardo@frazaoleiloes.com.br>

Processo nº: 1009883-85.2017.8.26.0477

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Residencial Forte

Executado: Milena Pinto de Abreu

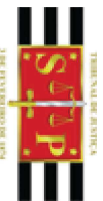
Boa tarde,

Pelo presente, expedido nos autos da ação supra, informo que, nesta data, a gestora FRAZÃO LEILÕES, foi nomeada junto ao Portal de Auxiliares da Justiça para atuar no presente feito, conforme decisão de fls. 287/288.

Solicito ainda que, quando forem protocolados nos autos o edital de praqueamento do bem e a petição que informar a data das praças do imóvel penhorado, NOS SEJA INFORMADO O PETICIONAMENTO VIA E-MAIL INSTITUCIONAL (praiagde3cv@tjsp.jus.br), NA MESMA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO, a fim de que haja tempo hábil para realização de todos os procedimentos posteriores, como intimações e comunicações de praxe dentro do prazo legal, visando a reduzir as possibilidades de decretação de nulidade das eventuais praças designadas.

FAVOR ENVIAR RESPOSTAS AO E-MAIL praiagde3cv@tjsp.jus.br

Att,



SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível da Comarca da Praia Grande

Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas 9101, térreo - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-900

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 222

E-mail: silviademoura@tjsp.jus.br

Retransmitidas: NOMEAÇÃO PELO PORTAL - PROC 1009883-85.2017.8.26.0477

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@grando.messaging>

Sex, 12/06/2020 16:59

Para: eduardo@frazaoleiloes.com.br <eduardo@frazaoleiloes.com.br>

 1 anexos (28 KB)

Message Headers:

This is the mail system at host grando.messaging.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<eduardo@frazaoleiloes.com.br>: delivery via ginger.messaging[10.50.1.13]:7025:
250 2.1.5 Delivery OK



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP**

Processo nº 1009883-85.2017.8.26.0477
Execução Título Extrajudicial

FRAZÃO LEILÕES, indicada para realizar o LEILÃO ELETRÔNICO, nos autos do processo em epígrafe que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL FORTE** move em face de **MILENA PINTO DE ABREU**, vem por sua advogada, respeitosamente, à presença de V. Exa. em atenção ao r. despacho de fls. 287/288, apresentar a **minuta do edital** para conferência e aprovação, conforme anexo (doc. 01).

Aproveita-se a oportunidade, para juntar a matrícula atualizada do imóvel (doc. 02) e extrato de débito de IPTU (doc. 03).

Diante o exposto, requer a aprovação da minuta completa do edital que ficará disponível no site do Leiloeiro (art. 887, § 2º, NCPC), bem como de sua versão resumida, que será publicada em jornal (art. 887, § 3º, NCPC).

Por fim, requer, a autorização da agência **SCORPIUS ON LINE PUBLICIDADE LTDA**, representada por seus advogados **ORESTE GUIDI**, OAB/SP nº 104.232, **DANIEL BIZERRA DA COSTA** OAB/SP nº 370.538 e a Sra. **PRISCILLA GUIDI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.706.657-1, **a retirar as duas versões do edital devidamente assinado**, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 6 de agosto de 2020.

FRAZÃO LEILÕES
LAURA VIEIRA SILVA
OAB/SP 356.198

**3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP
3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP**

EDITAL de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação da executada e promitente cessionária **MILENA PINTO DE ABREU** (CPF/MF 268.505.208-90), seu cônjuge, se casada for, dos promitentes cedentes **AIRTON ROCHA DA SILVA** (CPF/MF 055.937.808-46), sua cônjuge **CLAUDIA MARIA DE FARIA ROCHA DA SILVA** (CPF/MF 128.142.938-42), do titular de domínio e interveniente anuente **CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA** (CNPJ/MF 49.200.322/0001-73), do credor tributário **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** e demais interessados, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que lhe requer **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL FORTE** (CNPJ/MF 06.925.764.0001-74) – **Processo nº 1009883-85.2017.8.26.0477**.

O Dr. **Vítor Gambassi Pereira**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, com fundamento nos artigos 882 a 903 do NCPC e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, e ainda artigo 335, "caput", do Código Penal, através do **GESTOR JUDICIAL FRAZÃO LEILÕES** (www.frazaoleiloes.com.br), portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão com início no dia 28 de setembro de 2020, às 10h30min**, e com **término no dia 01 de outubro de 2020, às 10h30min**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado o **2º Leilão com início no dia 01 de outubro de 2020, às 10h30min** e com **término no dia 21 de outubro de 2020, às 10h30min**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, **não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação atualizada** (Art. 891, parágrafo único do NCPC), do imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital.

IMÓVEL: Apartamento número 83, localizado no oitavo pavimento tipo do bloco A, situado na Avenida Marechal Mallet, número 557, integrante do Condomínio Residencial Forte, nesta cidade, com a área útil de 140,736m², área de garagem de 12,500m², área comum de 56,233m², área total de 209,469m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,8302%, confronta pela frente, de quem do hall de circulação do pavimento olha para a entrada do apartamento, em linhas quebradas, com o hall de circulação, um elevador, hall da escadaria, escadaria e com os apartamentos número 81 e 82, pelo lado direito, na mesma posição de observação, em linhas quebradas, com a área de recuo do edifício e Rua Xixová, pelo lado esquerdo, com a área de recuo do edifício, e nos fundos, em linhas quebradas, com a área de recuo do edifício; sendo de seu uso exclusivo uma vaga de garagem, localizada no pavimento térreo, medindo 2,50 metros de frente, por 5,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pela frente, com a área de circulação, pelo lado direito, de quem da frente olha, com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a área de circulação, e nos fundos com o centro de medição. **Contribuinte nº 2.01.00.000.107.1083. Matrícula nº 168.010 do CRI da Comarca de Praia Grande/SP. Ocupado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

ÔNUS: Consta da referida matrícula, conforme **Av.02 (14/11/2019)**, a PENHORA EXEQUENDA. Consta dos autos, às fls. 84/86, INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, entre a ora executada e os promitentes cedentes Airton Rocha da Silva e Claudia Maria de Faria Rocha da Silva, com a intervenção para fins de anuência da titular de domínio Construtora Praiamar Ltda, não levado ao competente registro. Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes será de responsabilidade do arrematante.

DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA DO IMÓVEL: No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial que corresponde a **R\$ 411.666,67 (Maio/2020 - Conf. fls. 282/284)**, que será atualizada à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% da avaliação atualizada**.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Sr. Carlos Eduardo Luis Campos Frazão, podendo se fazer substituir por Carlos Alberto Fernando Santos Frazão ou Ana Claudia Carolina Campos Frazão, leiloeiros oficiais, inscritos na JUCESP sob os nºs 751, 203 e 836, respectivamente.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.frazaoleiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 81.692,25 (Outubro/2019 – Conf. fls. 249/250), valor que será atualizado à época da alienação.

DÉBITO IPTU: R\$ 137.089,92* ou R\$ 89.966,50* para pagamento à vista (*06/08/2020), valores que serão atualizados à época da alienação.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, ***exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam subrogados no preço da arrematação (art. 908, §1º, NCPC).***

CONDIÇÕES DE VENDA e PAGAMENTO: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance igual ou superior a **60%** do valor de avaliação (2º leilão). **O arrematante efetuará o pagamento à vista.** O depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Cumprindo a previsão do artigo 891, parágrafo único e artigo 895 e parágrafos do NCPC, poderão ser apresentadas propostas para o pagamento do lance de forma parcelada, sendo necessário sinal **igual ou superior a 25%** do valor do lance (pagamento através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, obtida através do site (<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>) e o restante em até **30 parcelas**, com indexador de correção monetária apresentado pelo arrematante e garantido pela hipoteca do próprio bem, **ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo para validação, CASO NÃO HAJA LANCE PARA PAGAMENTO À VISTA.** O lance parcelado deverá ser ofertado diretamente no site do Leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O depósito da comissão deverá ser em juízo, no prazo de até 01 (um) dia útil e seu levantamento será autorizado após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, nos termos do parágrafo único do artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E ACORDO: Se a parte executada, após a publicação do presente edital, pagar a dívida **antes** de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32. Contudo, caso a remição ou acordo ocorra **após a realização da alienação,** o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente ação, no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua da Mooca, 3547, Mooca, São Paulo/SP, através do telefone (11) 3550-4066 ou pelo e-mail: contato@frazaoleiloes.com.br.

Fica a **EXECUTADA** e promitente cessionária, seu cônjuge, se casada for, os promitentes cedentes **AIRTON ROCHA DA SILVA**, sua cônjuge **CLAUDIA MARIA DE FARIA ROCHA DA SILVA**, a titular de domínio e interveniente anuente **CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA**, o credor tributário **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 02/10/2019, através da publicação deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Novo Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.frazaoleiloes.com.br. Será o edital, afixado e publicado.

Praia Grande, 06 de agosto de 2020.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Coordenador(a), subscrevi.

VÍTOR GAMBASSI PEREIRA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

LEILÃO JUDICIAL Somente Online

3ª VC de Praia Grande/SP

Proc. nº 1009883-85.2017.8.26.0477

EXEQUENTE: COND. ED. RESD. FORTE (CNPJ 06.925.764.0001-74)

EXECUTADO: MILENA PINTO DE ABREU (CPF 268.505.208-90)

INTERESSADOS: AIRTON ROCHA DA SILVA (CPF 055.937.808-46),

CLAUDIA MARIA DE FARIA ROCHA DA SILVA (CPF 128.142.938-42),

CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA (CNPJ 49.200.322/0001-73), PREFEITURA PRAIA GRANDE

Encerramento 1º Leilão: 01/10/2020 - 10h30 – Lance Mínimo: R\$ 411.666,67*

Encerramento 2º Leilão: 21/10/2020 - 10h30 – Lance Mínimo: R\$ 247.000,01*

***Os valores serão atualizados à época da alienação.**

APTO 83, BL A, COND. ED. RESD. FORTE – AV. MAL. MALLET, Nº 557, PRAIA GRANDE/SP - MATRÍCULA 168.010 - CRI DE PRAIA GRANDE/SP. CONSTA ÔNUS.

Leia o Edital Completo no site da leiloeira (Art. 887, § 2º, CPC).

Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online.

Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP.

Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836.

Tel. 11-3550-4066 – www.Frazaoleiloes.com.br

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

MATRÍCULA

127.313

FICHA

01

Em 02 de junho de 2.005.



IMÓVEL: Apartamento número 64, localizado no sexto andar ou sétimo pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE MARAJÓ**, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, 16.422, na Vila Balneária, nesta cidade, com a área útil de 94,6763 m², área comum de 62,3390 m², área total de 157,0153 m², e uma fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 3,2889%, confronta pela frente, em linha quebrada, por onde tem sua entrada, com o hall de circulação do pavimento, com a escadaria e com a área de recuo lateral do edifício, pelo seu lado esquerdo com o apartamento 63, pelo seu lado direito com a área de recuo lateral do edifício, e nos fundos com a área de recuo dos fundos do edifício, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do prédio, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 08 01 002 005 0064-7.

PROPRIETÁRIA: **TERRACOTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Senador Feijó, 29, primeiro andar, Centro, inscrita no CNPJ sob número 59.253.837/0001-68.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/48.007 e R.04/48.008, de 15 de julho de 1993, e instituição de condomínio registrada sob número 03/64.660, todos deste Registro.

O Oficial:



AV.01/127.313 - Praia Grande, 19 de setembro de 2.014.

Procedo a presente averbação “ex officio”, nos termos do disposto no artigo 213, inciso I, alínea “a”, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, para consignar que o número correto do CNPJ da proprietária **TERRACOTA EMPREENDIMENTOS LTDA** é 59.523.837/0001-68, e não como constou quando da abertura da presente matrícula.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua no verso ”

MTRICULA

127.313

FICHA

01VERSO

AV.02/127.313 - Praia Grande, 05 de junho de 2.019.


Nos termos da certidão expedida aos 14 de maio de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000265863, pela Sra. Keyla dos Santos, Escrivã/Diretora da 3ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 00112693620188260477, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE MARAJÓ, CNPJ/MF 01.398.903/0001-35, em face de TERRACOTA EMPREENDIMIENTOS LTDA, já qualificada, no valor de R\$ 121.741,94, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Terracota Empreendimentos Ltda.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 514088 de 14/05/2019.

Selo digital nº 119768321000000013118119D





Município da Estância Balneária de Praia Grande

Portal Cidadão
Extrato de Débito

CONAM - 05/08/2020 13:49

fls. 299

Operado em 05/08/2020
NUM. INSCRIÇÃO - 201000001071083

PÁGINA : 1

Tipo Imobiliário	Proprietário CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA	CPF/CNPJ Proprietário 49.200.322/0001-73	Código 0229748	Inscrição 201000001071083
Endereço AVENIDA MARECHAL MALLET, 557, ., PRAIA GRANDE/SP	Lote 107	Quadra 000	Loteamento	
Endereço de Entrega AV MARECHAL MALLET, 557, APT0 83 BL A, 11700-400, CANTO DO FORTE, PRAIA GRANDE/SP				
Operador ativo conam				
Compromissário MILENA PINTO DE ABREU	CPF/CNPJ Compromissário 268.505.208-90			

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Proc	Tot
49692	2006 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	001631/2013			0649172-32.2013.8.26.0477	3.097,71	3.097,71	1.756,40	485,39	2.642,94	798,24	0,00		8.780,00
02-07/01/2012,	03-07/02/2012, 04-07/03/2012,	05-07/04/2012,	06-07/05/2012,	07-07/06/2012,	08-07/07/2012,	09-07/08/2012,	10-07/09/2012,	11-07/10/2012,	12-07/11/2012						
56893	2006 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	005306/2012	01			281,61	281,61	191,53	47,31	273,23	79,36	0,00		873,00
01-07/12/2011															
50934	2007 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	001631/2013			0649172-32.2013.8.26.0477	2.839,76	2.839,84	1.610,20	445,00	2.337,34	723,23	0,00		7.955,00
01-22/05/2012,	02-22/06/2012, 03-22/07/2012,	04-22/08/2012,	05-22/09/2012,	06-22/10/2012,	07-22/11/2012,	08-22/12/2012									
346	2008 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018			15618611020188260477	1.419,92	1.419,92	572,92	199,28	849,41	304,15	0,00		3.345,00
09-22/01/2014,	10-22/02/2014, 11-22/03/2014,	12-22/04/2014													
2045	2009 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018			15618611020188260477	2.839,84	2.839,84	1.145,87	398,56	1.567,30	595,15	0,00		6.546,00
01-22/05/2014,	02-22/06/2014, 03-22/07/2014,	04-22/08/2014,	05-22/09/2014,	06-22/10/2014,	07-22/11/2014,	08-22/12/2014									
2368	2009 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018			15618611020188260477	1.419,92	1.419,92	451,13	187,10	674,03	273,21	0,00		3.005,00
09-22/01/2015,	10-22/02/2015, 11-22/03/2015,	12-22/04/2015													
140	2010 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018			15618611020188260477	1.419,88	1.419,92	288,34	170,82	502,63	238,17	0,00		2.619,00
09-22/01/2016,	10-22/02/2016, 11-22/03/2016,	12-22/04/2016													
1798	2010 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018			15618611020188260477	2.839,84	2.839,84	902,28	374,20	1.224,58	534,09	0,00		5.874,00
01-22/05/2015,	02-22/06/2015, 03-22/07/2015,	04-22/08/2015,	05-22/09/2015,	06-22/10/2015,	07-22/11/2015,	08-22/12/2015									
209	2011 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018			15618611020188260477	1.419,88	1.419,92	147,72	156,76	357,79	208,21	0,00		2.290,00
09-22/01/2017,	10-22/02/2017, 11-22/03/2017,	12-22/04/2017													
825	2011 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15618611020188260477/2018			15618611020188260477	2.839,76	2.839,84	576,68	341,64	892,52	465,06	0,00		5.115,00
01-22/05/2016,	02-22/06/2016, 03-22/07/2016,	04-22/08/2016,	05-22/09/2016,	06-22/10/2016,	07-22/11/2016,	08-22/12/2016									
279	2012 - 62 - Imposto de transmissão de	INSCRITA	001631/2013			0649172-32.2013.8.26.0477	4.241,06	4.241,06	2.404,70	664,57	3.691,71	1.100,20	0,00		12.102,00
1-30/03/2012															
47980	2012 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	001631/2013			0649172-32.2013.8.26.0477	4.259,64	4.259,76	2.415,30	667,50	3.616,15	1.095,87	0,00		12.054,00
01-08/01/2012,	02-08/02/2012, 03-08/03/2012,	04-08/04/2012,	05-08/05/2012,	06-08/06/2012,	07-08/07/2012,	08-08/08/2012,	09-08/09/2012,	10-08/10/2012,	11-08/11/2012,	12-08/12/2012					
72906	2015 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15162328120168260477/2016				3.788,19	3.788,19	1.203,58	499,16	1.656,39	714,73	0,00		7.862,00
1-08/01/2015,	5-08/05/2015, 6-08/06/2015,	7-08/07/2015,	8-08/08/2015,	9-08/09/2015,	10-08/10/2015,	11-08/11/2015,	12-08/12/2015								
26968	2016 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15671713120178260477/2017			15671713120178260477	5.173,92	5.173,92	1.050,66	622,44	1.694,56	854,15	0,00		9.395,00
1-08/01/2016,	2-08/02/2016, 3-08/03/2016,	4-08/04/2016,	5-08/05/2016,	6-08/06/2016,	7-08/07/2016,	8-08/08/2016,	9-08/09/2016,	10-08/10/2016,	11-08/11/2016,	12-08/12/2016					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURA VIEIRA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/08/2020 às 14:07, sob o número WPPCF0703346331. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10098983-85.2017.8.26.0477 e código 58181771.

**Município da Estância Balneária de Praia Grande**Portal Cidadão
Extrato de Débito

CONAM - 05/08/2020 13:49

fls. 300

Operado em 05/08/2020
NUM. INSCRIÇÃO - 2010000107103553
PÁGINA : 1**Dívidas não parceladas**

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
19518	2017 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15183072520188260477/2018			15183072520188260477	5.638,08	5.638,08	586,56	622,45	1.280,92	812,80	0,00	8.940,00
1-30/01/2017, 2-08/02/2017, 3-08/03/2017, 4-08/04/2017, 5-08/05/2017, 6-08/06/2017, 7-08/07/2017, 8-08/08/2017, 9-08/09/2017, 10-08/10/2017, 11-08/11/2017, 12-08/12/2017														
19435	2018 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15534200620198260477/2019			15534200620198260477	5.776,80	5.776,80	447,88	622,46	872,98	772,01	0,00	8.492,00
1-08/01/2018, 2-08/02/2018, 3-08/03/2018, 4-08/04/2018, 5-08/05/2018, 6-08/06/2018, 7-08/07/2018, 8-08/08/2018, 9-08/09/2018, 10-08/10/2018, 11-08/11/2018, 12-08/12/2018														
35153	2019 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					6.018,84	6.018,84	205,83	622,45	462,16	0,00	0,00	7.309,00
1-08/01/2019, 2-08/02/2019, 3-08/03/2019, 4-08/04/2019, 5-08/05/2019, 6-08/06/2019, 7-08/07/2019, 8-08/08/2019, 9-08/09/2019, 10-08/10/2019, 11-08/11/2019, 12-08/12/2019														
Totais:							55.314,65	55.315,01	15.957,58	7.127,09	24.596,64	9.568,63	0,00	

Número Total de Dívidas:	17
Valor Total das Dívidas:	112.564,95

Dívidas Parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
64090	2007 - 02 Imposto Predial Urba	PARCELADA	001909/2014			0501030-52.2014.8.26.0477	/	2.749,90
09-22/01/2013, 10-22/02/2013, 11-22/03/2013, 12-22/04/2013								
63193	2008 - 02 Imposto Predial Urba	PARCELADA	001909/2014			0501030-52.2014.8.26.0477	/	7.252,48
01-22/05/2013, 02-22/06/2013, 03-22/07/2013, 04-22/08/2013, 05-22/09/2013, 06-22/10/2013, 07-22/11/2013, 08-22/12/2013								
21602	2013 - 02 Imposto Predial Urba	PARCELADA	001909/2014			0501030-52.2014.8.26.0477	/	11.101,80
1-30/01/2013, 2-08/02/2013, 3-08/03/2013, 4-08/04/2013, 5-08/05/2013, 6-08/06/2013, 7-08/07/2013, 8-08/08/2013, 9-08/09/2013, 10-08/10/2013, 11-08/11/2013, 12-08/12/2013								
Número Total de Dívidas:								3
								21.104,18

Parcelamentos**Proprietário**
CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA

Data do Parcelamento	Processo	Parcelamento	Ano	Qtd. Parcelas	Lei				
21/10/2019	NOVO	744255	2019	120	Lei padrão de conversão				
	64090 - 2007 - 02 Imposto Predial Urba,	63193 - 2008 - 02 Imposto Predial Urba,	21602 - 2013 - 02 Imposto Predial Urba						
Parcela N.	Número	Vencimento	Situação	Valor Parcela	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total Parcela
8	20000170007767130	20/06/2020	Aberto	222,92	0,00	21,68	1,19	6,12	239,67
9	20000170007767131	20/07/2020	Aberto	222,96	0,00	4,33	0,00	6,16	221,13
10	20000170007767132	20/08/2020	Aberto	222,99	0,00	0,00	0,00	6,19	216,80
11	20000170007767133	20/09/2020	Aberto	223,02	0,00	0,00	0,00	6,22	216,80
12	20000170007767134	20/10/2020	Aberto	223,06	0,00	0,00	0,00	6,26	216,80



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Portal Cidadão
Extrato de Débito

CONAM - 05/08/2020 13:49

fls. 301

Operado

NUM. INSCRIÇÃO - 2010000010710

PÁGINA :

Parcela N. Número	Vencimento	Situação	Valor Parcela	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total Parcela
13	20000170007767135 20/11/2020	Aberto	223,08	0,00	0,00	0,00	6,28	216,80
14	20000170007767136 20/12/2020	Aberto	223,12	0,00	0,00	0,00	6,32	216,80
15	20000170007767137 20/01/2021	Aberto	223,15	0,00	0,00	0,00	6,35	216,80
16	20000170007767138 20/02/2021	Aberto	223,18	0,00	0,00	0,00	6,38	216,80
17	20000170007767139 20/03/2021	Aberto	223,22	0,00	0,00	0,00	6,42	216,80
18	20000170007767140 20/04/2021	Aberto	223,25	0,00	0,00	0,00	6,45	216,80
19	20000170007767141 20/05/2021	Aberto	223,27	0,00	0,00	0,00	6,47	216,80
20	20000170007767142 20/06/2021	Aberto	223,31	0,00	0,00	0,00	6,51	216,80
21	20000170007767143 20/07/2021	Aberto	223,34	0,00	0,00	0,00	6,54	216,80
22	20000170007767144 20/08/2021	Aberto	223,38	0,00	0,00	0,00	6,58	216,80
23	20000170007767145 20/09/2021	Aberto	223,40	0,00	0,00	0,00	6,60	216,80
24	20000170007767146 20/10/2021	Aberto	223,43	0,00	0,00	0,00	6,63	216,80
25	20000170007767147 20/11/2021	Aberto	223,45	0,00	0,00	0,00	6,65	216,80
26	20000170007767148 20/12/2021	Aberto	223,70	0,00	0,00	0,00	6,90	216,80
27	20000170007767149 20/01/2022	Aberto	223,69	0,00	0,00	0,00	6,89	216,80
28	20000170007767150 20/02/2022	Aberto	223,74	0,00	0,00	0,00	6,94	216,80
29	20000170007767151 20/03/2022	Aberto	223,77	0,00	0,00	0,00	6,97	216,80
30	20000170007767152 20/04/2022	Aberto	223,80	0,00	0,00	0,00	7,00	216,80
31	20000170007767153 20/05/2022	Aberto	223,84	0,00	0,00	0,00	7,04	216,80
32	20000170007767154 20/06/2022	Aberto	223,87	0,00	0,00	0,00	7,07	216,80
33	20000170007767155 20/07/2022	Aberto	223,91	0,00	0,00	0,00	7,11	216,80
34	20000170007767156 20/08/2022	Aberto	223,94	0,00	0,00	0,00	7,14	216,80
35	20000170007767157 20/09/2022	Aberto	223,98	0,00	0,00	0,00	7,18	216,80
36	20000170007767158 20/10/2022	Aberto	224,02	0,00	0,00	0,00	7,22	216,80
37	20000170007767159 20/11/2022	Aberto	224,05	0,00	0,00	0,00	7,25	216,80



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Portal Cidadão
Extrato de Débito

CONAM - 05/08/2020 13:49

fls. 302

Operado

NUM. INSCRIÇÃO - 2010000010710

PÁGINA :

Parcela	N. Número	Vencimento	Situação	Valor Parcela	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total Parcela
38	20000170007767160	20/12/2022	Aberto	224,09	0,00	0,00	0,00	7,29	216,80
39	20000170007767161	20/01/2023	Aberto	224,13	0,00	0,00	0,00	7,33	216,80
40	20000170007767162	20/02/2023	Aberto	224,16	0,00	0,00	0,00	7,36	216,80
41	20000170007767163	20/03/2023	Aberto	224,20	0,00	0,00	0,00	7,40	216,80
42	20000170007767164	20/04/2023	Aberto	224,24	0,00	0,00	0,00	7,44	216,80
43	20000170007767165	20/05/2023	Aberto	224,27	0,00	0,00	0,00	7,47	216,80
44	20000170007767166	20/06/2023	Aberto	224,31	0,00	0,00	0,00	7,51	216,80
45	20000170007767167	20/07/2023	Aberto	224,35	0,00	0,00	0,00	7,55	216,80
46	20000170007767168	20/08/2023	Aberto	224,39	0,00	0,00	0,00	7,59	216,80
47	20000170007767169	20/09/2023	Aberto	224,43	0,00	0,00	0,00	7,63	216,80
48	20000170007767170	20/10/2023	Aberto	224,47	0,00	0,00	0,00	7,67	216,80
49	20000170007767171	20/11/2023	Aberto	224,50	0,00	0,00	0,00	7,70	216,80
50	20000170007767172	20/12/2023	Aberto	224,54	0,00	0,00	0,00	7,74	216,80
51	20000170007767173	20/01/2024	Aberto	224,58	0,00	0,00	0,00	7,78	216,80
52	20000170007767174	20/02/2024	Aberto	224,62	0,00	0,00	0,00	7,82	216,80
53	20000170007767175	20/03/2024	Aberto	224,66	0,00	0,00	0,00	7,86	216,80
54	20000170007767176	20/04/2024	Aberto	224,70	0,00	0,00	0,00	7,90	216,80
55	20000170007767177	20/05/2024	Aberto	224,74	0,00	0,00	0,00	7,94	216,80
56	20000170007767178	20/06/2024	Aberto	224,78	0,00	0,00	0,00	7,98	216,80
57	20000170007767179	20/07/2024	Aberto	224,82	0,00	0,00	0,00	8,02	216,80
58	20000170007767180	20/08/2024	Aberto	224,86	0,00	0,00	0,00	8,06	216,80
59	20000170007767181	20/09/2024	Aberto	224,90	0,00	0,00	0,00	8,10	216,80
60	20000170007767182	20/10/2024	Aberto	224,94	0,00	0,00	0,00	8,14	216,80
61	20000170007767183	20/11/2024	Aberto	224,98	0,00	0,00	0,00	8,18	216,80
62	20000170007767184	20/12/2024	Aberto	225,02	0,00	0,00	0,00	8,22	216,80



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Portal Cidadão
Extrato de Débito

CONAM - 05/08/2020 13:49

fls. 303

Operado em 05/08/2020 às 13:49
NUM. INSCRIÇÃO - 201000001071882

PÁGINA : 2

Parcela N.	Número	Vencimento	Situação	Valor Parcela	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total Parcela
63	20000170007767185	20/01/2025	Aberto	225,06	0,00	0,00	0,00	8,26	216,80
64	20000170007767186	20/02/2025	Aberto	225,10	0,00	0,00	0,00	8,30	216,80
65	20000170007767187	20/03/2025	Aberto	225,13	0,00	0,00	0,00	8,33	216,80
66	20000170007767188	20/04/2025	Aberto	225,16	0,00	0,00	0,00	8,36	216,80
67	20000170007767189	20/05/2025	Aberto	225,17	0,00	0,00	0,00	8,37	216,80
68	20000170007767190	20/06/2025	Aberto	225,11	0,00	0,00	0,00	8,31	216,80
69	20000170007767191	20/07/2025	Aberto	225,79	0,00	0,00	0,00	8,99	216,80
70	20000170007767192	20/08/2025	Aberto	225,27	0,00	0,00	0,00	8,47	216,80
71	20000170007767193	20/09/2025	Aberto	225,32	0,00	0,00	0,00	8,52	216,80
72	20000170007767194	20/10/2025	Aberto	225,36	0,00	0,00	0,00	8,56	216,80
73	20000170007767195	20/11/2025	Aberto	225,41	0,00	0,00	0,00	8,61	216,80
74	20000170007767196	20/12/2025	Aberto	225,45	0,00	0,00	0,00	8,65	216,80
75	20000170007767197	20/01/2026	Aberto	225,50	0,00	0,00	0,00	8,70	216,80
76	20000170007767198	20/02/2026	Aberto	225,53	0,00	0,00	0,00	8,73	216,80
77	20000170007767199	20/03/2026	Aberto	225,58	0,00	0,00	0,00	8,78	216,80
78	20000170007767200	20/04/2026	Aberto	225,62	0,00	0,00	0,00	8,82	216,80
79	20000170007767201	20/05/2026	Aberto	225,67	0,00	0,00	0,00	8,87	216,80
80	20000170007767202	20/06/2026	Aberto	225,71	0,00	0,00	0,00	8,91	216,80
81	20000170007767203	20/07/2026	Aberto	225,76	0,00	0,00	0,00	8,96	216,80
82	20000170007767204	20/08/2026	Aberto	225,80	0,00	0,00	0,00	9,00	216,80
83	20000170007767205	20/09/2026	Aberto	225,85	0,00	0,00	0,00	9,05	216,80
84	20000170007767206	20/10/2026	Aberto	225,89	0,00	0,00	0,00	9,09	216,80
85	20000170007767207	20/11/2026	Aberto	225,94	0,00	0,00	0,00	9,14	216,80
86	20000170007767208	20/12/2026	Aberto	225,98	0,00	0,00	0,00	9,18	216,80
87	20000170007767209	20/01/2027	Aberto	226,04	0,00	0,00	0,00	9,24	216,80



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Portal Cidadão
Extrato de Débito

CONAM - 05/08/2020 13:49

fls. 304

Operado

NUM. INSCRIÇÃO - 2010000010710

PÁGINA :

Parcela	N. Número	Vencimento	Situação	Valor Parcela	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total Parcela
88	20000170007767210	20/02/2027	Aberto	226,08	0,00	0,00	0,00	9,28	216,80
89	20000170007767211	20/03/2027	Aberto	226,13	0,00	0,00	0,00	9,33	216,80
90	20000170007767212	20/04/2027	Aberto	226,17	0,00	0,00	0,00	9,37	216,80
91	20000170007767213	20/05/2027	Aberto	226,22	0,00	0,00	0,00	9,42	216,80
92	20000170007767214	20/06/2027	Aberto	226,26	0,00	0,00	0,00	9,46	216,80
93	20000170007767215	20/07/2027	Aberto	226,32	0,00	0,00	0,00	9,52	216,80
94	20000170007767216	20/08/2027	Aberto	226,37	0,00	0,00	0,00	9,57	216,80
95	20000170007767217	20/09/2027	Aberto	226,41	0,00	0,00	0,00	9,61	216,80
96	20000170007767218	20/10/2027	Aberto	226,46	0,00	0,00	0,00	9,66	216,80
97	20000170007767219	20/11/2027	Aberto	226,51	0,00	0,00	0,00	9,71	216,80
98	20000170007767220	20/12/2027	Aberto	226,56	0,00	0,00	0,00	9,76	216,80
99	20000170007767221	20/01/2028	Aberto	226,60	0,00	0,00	0,00	9,80	216,80
100	20000170007767222	20/02/2028	Aberto	226,66	0,00	0,00	0,00	9,86	216,80
101	20000170007767223	20/03/2028	Aberto	226,70	0,00	0,00	0,00	9,90	216,80
102	20000170007767224	20/04/2028	Aberto	226,76	0,00	0,00	0,00	9,96	216,80
103	20000170007767225	20/05/2028	Aberto	226,80	0,00	0,00	0,00	10,00	216,80
104	20000170007767226	20/06/2028	Aberto	226,86	0,00	0,00	0,00	10,06	216,80
105	20000170007767227	20/07/2028	Aberto	226,91	0,00	0,00	0,00	10,11	216,80
106	20000170007767228	20/08/2028	Aberto	226,95	0,00	0,00	0,00	10,15	216,80
107	20000170007767229	20/09/2028	Aberto	227,01	0,00	0,00	0,00	10,21	216,80
108	20000170007767230	20/10/2028	Aberto	227,06	0,00	0,00	0,00	10,26	216,80
109	20000170007767231	20/11/2028	Aberto	227,11	0,00	0,00	0,00	10,31	216,80
110	20000170007767232	20/12/2028	Aberto	227,16	0,00	0,00	0,00	10,36	216,80
111	20000170007767233	20/01/2029	Aberto	227,21	0,00	0,00	0,00	10,41	216,80
112	20000170007767234	20/02/2029	Aberto	227,26	0,00	0,00	0,00	10,46	216,80

**Município da Estância Balneária de Praia Grande**Portal Cidadão
Extrato de Débito

CONAM - 05/08/2020 13:49

fls. 305

Operado

NUM. INSCRIÇÃO - 2010000010710

PÁGINA :

Parcela N. Número	Vencimento	Situação	Valor Parcela	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total Parcela
113	20000170007767235 20/03/2029	Aberto	227,31	0,00	0,00	0,00	10,51	216,80
114	20000170007767236 20/04/2029	Aberto	227,36	0,00	0,00	0,00	10,56	216,80
115	20000170007767237 20/05/2029	Aberto	227,42	0,00	0,00	0,00	10,62	216,80
116	20000170007767238 20/06/2029	Aberto	227,45	0,00	0,00	0,00	10,65	216,80
117	20000170007767239 20/07/2029	Aberto	227,49	0,00	0,00	0,00	10,69	216,80
118	20000170007767240 20/08/2029	Aberto	227,51	0,00	0,00	0,00	10,71	216,80
119	20000170007767241 20/09/2029	Aberto	227,48	0,00	0,00	0,00	10,68	216,80
120	20000170007767242 20/10/2029	Aberto	227,64	0,00	0,00	0,00	11,47	216,17

Total do Parcelamento	24524,97
------------------------------	-----------------

Número Total de Parcelamentos:	1
Valor à Pagar dos Parcelamentos:	24.524,97

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:	137.089,92
Saldo da Dívida:	133.669,13

Parcelamentos disponíveis:

Pagamento à vista, no valor de R\$ 89.966,50
Pagamento em 12x de R\$ 8.045,26
Pagamento em 24x de R\$ 4.159,65
Pagamento em 36x de R\$ 2.955,78
Pagamento em 60x de R\$ 2.120,74 *Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês
Pagamento em 120x de R\$ 1.327,38 *Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês

Dívidas que não constam das opções de parcelamento:

CDA: 35153 Composição: 2019 - 02 Imposto Predial Urba



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Portal Cidadão
Extrato de Débito

fls. 306

Operado em
CONAM - 05/08/2020 13:50
NOM. INSCRIÇÃO - 20100001071123
PÁGINA : 05


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande

FORO DE PRAIA GRANDE

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim

CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	1009883-85.2017.8.26.0477
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Residencial Forte
Executado:	Milena Pinto de Abreu

Ao Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vítor Gambassi Pereira,**

VISTOS.

1. Promova a serventia, **com urgência**, a conferência da minuta apresentada, certificando-se a sua regularidade, atentando-se ao artigo 886, do C.P.C..

2. Se em termos, fica, desde logo, aprovada, intimando-se, via *e-mail* ou DJE, a empresa gestora a promover a publicação do edital na plataforma de seu site, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

3. Com a publicação da presente decisão, ficam as partes intimadas da designação da data das praças – **1ª: 28/09/2020 às 10h30min até 01/10/2020, às 10h30min; e não havendo licitantes prosseguirá o ato com a 2ª praça até o dia 21/10/2020, às 10h30min.**

4. Se o caso, no prazo legal, cientifique-se o credor hipotecário, bem como eventual usufrutuário.

5. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Intime-se.

Praia Grande, 07 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MINUTA DE EDITAL PARA CORREÇÕES - Processo 1009883-85.2017.8.26.0477

SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA <silviademoura@tjsp.jus.br>

Seg, 10/08/2020 17:41

Para: eduardo@frazaoleiloes.com.br <eduardo@frazaoleiloes.com.br>; edital@agenciascp.com.br <edital@agenciascp.com.br>

Processo nº: 1009883-85.2017.8.26.0477

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Edifício Residencial Forte
Executado: Milena Pinto de Abreu

Boa tarde,

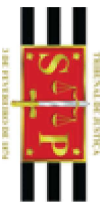
Conferida a minuta de fls. 294/296, favor providenciar as devidas correções, e enviar a este Ofício, no prazo de 05 dias, conforme certidão descrita a seguir:

"

"Certifico e dou fé que em cumprimento a r decisão de fl. 307, procedi à conferência da minuta apresentada e **verifiquei que a certidão de matrícula do imóvel não corresponde aos presentes autos**. Por esse motivo, solicitei à gestora que, com a maior brevidade possível, providencie a juntada da certidão de matrícula correta. Nada Mais. "

Respostas deverão ser enviadas ao e-mail praiagde3cv@tjsp.jus.br

Att,



SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível da Comarca da Praia Grande

Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas 9101, térreo - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-900

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 222

E-mail: silviademoura@tjsp.jus.br

Retransmitidas: MINUTA DE EDITAL PARA CORREÇÕES - Processo 1009883-85.2017.8.26.0477

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@pepe.messaging>

Seg: 10/08/2020 17:41

Para: eduardo@frazaoleiloes.com.br <eduardo@frazaoleiloes.com.br>

 1 anexos (26 KB)

Message Headers:

This is the mail system at host pepe.messaging.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<eduardo@frazaoleiloes.com.br>: delivery via ginger.messaging[10.50.1.13]:7025:
250 2.1.5 Delivery OK



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagde3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1009883-85.2017.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Residencial Forte**
 Executado: **Milena Pinto de Abreu**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a r decisão de fl. 307, procedi à conferência da minuta apresentada e **verifiquei que a certidão de matrícula do imóvel não corresponde aos presentes autos.** Por esse motivo, solicitei à gestora que, com a maior brevidade possível, providencie a juntada da certidão de matrícula correta. Nada Mais. Nada Mais. Praia Grande, 10 de agosto de 2020. Eu, ____, SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0987/2020, foi disponibilizado na página 3126-3147 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "VISTOS. 1.Promova a serventia, com urgência, a conferência da minuta apresentada, certificando-se a sua regularidade, atentando-se ao artigo 886, do C.P.C.. 2. Se em termos, fica, desde logo, aprovada, intimando-se, via e-mail ou DJE, a empresa gestora a promover a publicação do edital na plataforma de seu site, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. 3. Com a publicação da presente decisão, ficam as partes intimadas da designação da data das praças 1ª: 28/09/2020 às 10h30min até 01/10/2020, às 10h30min; e não havendo licitantes prosseguirá o ato com a 2ª praça até o dia 21/10/2020, às 10h30min. 4. Se o caso, no prazo legal, cientifique-se o credor hipotecário, bem como eventual usufrutuário. 5. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Intime-se."

Praia Grande, 11 de agosto de 2020.

Marcia Pinheiro Costa
Escrevente Técnico Judiciário

***MINUTA DE EDITAL PARA CORREÇÕES - Processo 1009883-85.2017.8.26.0477**

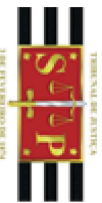
SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA <silviademoura@tjsp.jus.br>

Qui, 13/08/2020 13:30

Para: SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA <silviademoura@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (943 KB)

Matricula_168010_64636.pdf,

**KEYLA DOS SANTOS**

Coordenadora

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**3º Ofício Cível****Av. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Vila Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090****Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 222****E-mail: keylas@tjsp.jus.br**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas Internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Laura Vieira <lvieira@frazaoleiloes.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 13 de agosto de 2020 08:52**Para:** PRAIA GRANDE - 3 OFICIO CIVEL <praiagde3cv@tjsp.jus.br>**Cc:** mayara@agenciascp.com.br <mayara@agenciascp.com.br>; priscilla@agenciascp.com.br

<priscilla@agenciascp.com.br>; 'Scorpius - Daniel' <daniel@agenciascp.com.br>;

priscila.saderi@agenciascp.com.br <priscila.saderi@agenciascp.com.br>

Assunto: RES: *MINUTA DE EDITAL PARA CORREÇÕES - Processo 1009883-85.2017.8.26.0477

Prezada Silvia,

Bom dia.

Segue anexo matrícula correta.

Renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Laura Vieira**

Jurídico

lvieira@frazaoleiloes.com.brwww.frazaoleiloes.com.br

Tel.: 55 11 3550-4066 – ramal 218

Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, Cep 031 65-001

De: SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA [<mailto:silviademoura@tjsp.jus.br>]**Enviada em:** segunda-feira, 10 de agosto de 2020 17:41**Para:** eduardo@frazaoleiloes.com.br; edital@agenciascp.com.br**Assunto:** MINUTA DE EDITAL PARA CORREÇÕES - Processo 1009883-85.2017.8.26.0477

Processo nº: 1009883-85.2017.8.26.0477

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Residencial Forte

Executado: Milena Pinto de Abreu

Boa tarde,

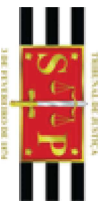
Conferida a minuta de fls. 294/296, favor providenciar as devidas correções, e enviar a este Ofício, no prazo de 05 dias, conforme certidão descrita a seguir:

"

"Certifico e dou fé que em cumprimento a r decisão de fl. 307, procedi à conferência da minuta apresentada e verifiquei que a certidão de matrícula do imóvel não corresponde aos presentes autos. Por esse motivo, solicitei à gestora que, com a maior brevidade possível, providencie a juntada da certidão de matrícula correta. Nada Mais. "

Respostas deverão ser enviadas ao e-mail praiagde3cv@tjsp.jus.br

Att,



SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível da Comarca da Praia Grande

Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas 9101, térreo - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-900

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 222

E-mail: silviademoura@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que desta tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

168.010

FICHA

01

Em 10 de dezembro de 2.012.



IMÓVEL: Apartamento número 83, localizado no oitavo pavimento tipo do **BLOCO A**, situado na Avenida Marechal Mallet, número 557, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORTE**, nesta cidade, com a área útil de 140,736 m², área de garagem de 12,500 m², área comum de 56,572 m², área total de 209,808 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,8307%, confronta pela frente, de quem do hall de circulação do pavimento olha para a entrada do apartamento, em linhas quebradas, com o hall de circulação, um elevador, hall da escadaria, escadaria e com os apartamentos números 81 e 82, pelo lado direito, na mesma posição de observação, em linhas quebradas, com a área de recuo do edifício e Rua Xixová, pelo lado esquerdo, com a área de recuo do edifício, e nos fundos, em linhas quebradas, com a área de recuo do edifício; Sendo de seu uso exclusivo a vaga número 145, localizada no pavimento térreo, medindo 2,50 metros de frente, por 5,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pela frente, com a área de circulação, pelo lado direito, de quem da frente olha, com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a área de circulação, e nos fundos com o hall e um elevador.

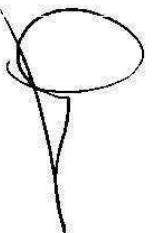
CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PRAIAMAR LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Marechal Mallet, 563, loja 01 – Canto do Forte, inscrita no CNPJ/MF 49.200.322/0001-73.

REGISTRO ANTERIOR: R.08/25.538, de 20 de julho de 1989, e instituição de condomínio registrada sob número 14/25.538, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)



AV.01/168.010 - Praia Grande, 10 de outubro de 2.013.

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 24 de maio de 2013, é feita a presente averbação para consignar que em virtude das

“continua no verso”

MATRÍCULA	FICHA
168.010	01 VERSO

modificações ocorridas no projeto arquitetônico, as áreas, fração ideal e a vaga de garagem do imóvel objeto da presente matrícula passaram a ser assim descritas: APARTAMENTO NÚMERO 83, com a área útil de 140,736 m², área de garagem de 12,500 m², área comum de 56,233 m², área total de 209,469 m², com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,8302% do todo; Sendo de seu uso exclusivo uma vaga de garagem, localizada no pavimento térreo, medindo 2,50 metros de frente, por 5,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pela frente, com a área de circulação, pelo lado direito, de quem da frente olha, com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a área de circulação, e nos fundos com o centro de medição.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)



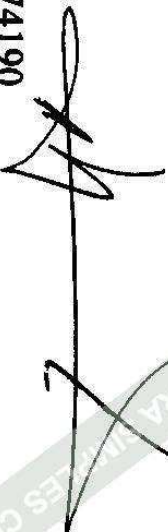
AV.02/168.010 - Praia Grande, 14 de novembro de 2.019.

Nos termos da certidão expedida aos 05 de novembro de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000295910, pela Sra. Keyla dos Santos, Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – número de ordem 10098838520178260477, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL FORT, CNPJ/MF 06.925.764/0001-74, em face de MILENA PINTO DE ABREU, CPF/MF 057.054.787-39, no valor de R\$ 81.692,25, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Milena Pinto de Abreu, cuja responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 vigente), artigos 790 e 792, por decisão de 02 de outubro de 2019, folhas 246.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo n° 526390 de 06/11/2019.

Selo digital n°119768321000000222574190





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRAIA GRANDE
FORO DE PRAIA GRANDE
3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagde3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1009883-85.2017.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Residencial Forte**
 Executado: **Milena Pinto de Abreu**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fê que **em cumprimento à decisão de fls. 307, procedi conferência à Minuta do Edital apresentado à fls. 294/296, estando, a mesma, em ordem,** e pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Somente para vincular atos.

Nada Mais. Praia Grande, 13 de agosto de 2020. Eu, ____,
 SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA, Escrevente
 Técnico Judiciário.

MINUTA DE EDITAL CONFERIDA - PROC. digital 1009883-85.2017.8.26.0477

SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA <silviademoura@tjsp.jus.br>

Qui, 13/08/2020 14:04

Para: eduardo@frazaoleiloes.com.br <eduardo@frazaoleiloes.com.br>; edital@agenciascp.com.br <edital@agenciascp.com.br>

Processo nº: 1009883-85.2017.8.26.0477

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Residencial Forte

Executado: Milena Pinto de Abreu

Boa tarde,

Conferida a minuta **de fls. 294/296**, **e estando em termos**, fica a Frazão Leiloes intimada a promover a publicação do edital na plataforma de seu site, Pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão conforme decisão em anexo.

data das Praças:

1ª: 28/09/2020 às 10h30min até 01/10/2020, às 10h30min; e não havendo licitantes prosseguirá o ato com a 2ª praça até o dia 21/10/2020, às 10h30min.

Respostas deverão ser enviadas ao e-mail praiagde3cv@tjsp.jus.br

Att,



Logotipo TJSP

SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível da Comarca da Praia Grande

Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas 9101, térreo - Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-900

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 222

E-mail: silviademoura@tjsp.jus.br

<https://outlook.office.com/mail/sentitems/id/AAQKADEXY2RJMzQ5LWQ2MjUjNDUzZS04NGE1LTmZWnkNGjMzQ2YwAAQAMcDnvtub9Fljg4S...>

Retransmitidas: MINUTA DE EDITAL CONFERIDA - PROC. digital 1009883-85.2017.8.26.0477

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@grando.messaging>

Qui, 13/08/2020 14:05

Para: eduardo@fazaoleiloes.com.br <eduardo@fazaoleiloes.com.br>

 1 anexos (27 KB)

Message Headers:

This is the mail system at host grando.messaging.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<eduardo@fazaoleiloes.com.br>: delivery via ginger.messaging[10.50.1.13]:7025:
250 2.1.5 Delivery OK


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1009883-85.2017.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Residencial Forte**
 Executado: **Milena Pinto de Abreu**

Destinatário(a):
 Milena Pinto de Abreu
 Rua Emancipador Paulo Fefin, 381, Apto. 14, Boqueirão
 Praia Grande-SP
 CEP 11701-140

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1ª: 28/09/2020 às 10h30min até 01/10/2020, às 10h30min; e não havendo licitantes prosseguirá o ato com a 2ª praça até o dia 21/10/2020, às 10h30min.

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 13 de agosto de 2020. SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1009883-85.2017.8.26.0477**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Residencial Forte**
 Executado: **Milena Pinto de Abreu**

Destinatário(a):
 Construtora Praimar Ltda
 Presidente Costa e Silva, 153, 91 - A, Boqueirao
 Praia Grande-SP
 CEP 11701-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1ª: 28/09/2020 às 10h30min até 01/10/2020, às 10h30min; e não havendo licitantes prosseguirá o ato com a 2ª praça até o dia 21/10/2020, às 10h30min.

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 13 de agosto de 2020. SILVIA MIDORI TAKAYASU DE MOURA, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

PROCESSO Nº 1009883-85.2017.8.26.0477

AÇÃO:.....EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE:.....CONDOMÍNIO REDISIDENCIAL FORTE

REQUERIDA:.....MILENA PINTO DE ABREU

O subscritor da presente, tendo sido autorizado a publicar o edital nos autos em epígrafe, cujo feito tramita perante esta DD. Vara e r. Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Ex^a. requerer a juntada dos inclusos comprovantes da publicação do edital.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 18 de agosto de 2020

DANIEL BIZERRA DA COSTA
OAB/SP nº 370.538

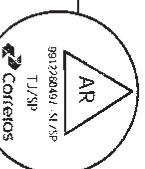


Digital

19/08/2020
LOTE: 88105

fls. 324

CARIMBO
UNIDADE III 1 ENTREGA



ATENÇÃO:
Posta resistente de
20 (vinte) dias
corridos.

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / h
2ª / / h
3ª / / h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falhado
- 9 Outros



AR207049499JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO PARTER





Digital

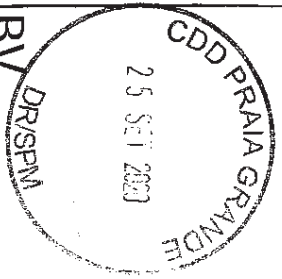
19/09/2020
LOTE: 88105

fls. 325



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATARIO

Construtora Praimar Ltda

Presidente Costa e Silva, 153, 91 - A, Boqueirão

Praia Grande, SP

11701-000

AR207049485JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Marcos Vinicius

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / h
2ª / / h
3ª / / h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

DATA DE ENTREGA

20/09/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 7

338263127

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Carvalho Carlos de Souza

CNPJ: 09.342.988/0001-55

09342988000155

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

PROCESSO Nº 1009883-85.2017.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL FORTE, já qualificado nos autos Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe que move em face de **MILENA PINTO DE ABREU**, por sua advogada infra-assinada, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a intimação da gestora leiloeira nomeada as fls. 287/288 para que se manifeste acerca do resultado do leilão finalizado em 21/10/2020, seja este positivo ou negativo.

Termos em que
Pede deferimento.

Praia Grande, 03 de novembro de 2020.

Mariana Gonçalves
OAB/SP 258.233


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande

FORO DE PRAIA GRANDE

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1009883-85.2017.8.26.0477
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Edifício Residencial Forte
Executado:	Milena Pinto de Abreu

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vítor Gambassi Pereira

Vistos.

1. Fls. 326: aguarde-se pelo prazo de 15 dias.
2. Na inércia da gestora nomeada, intime-se para apresentado do resultado da praça pública designada às fls. 307.
3. Oportunamente, conclusos.

Intime-se.

Praia Grande, 09 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1481/2020, foi disponibilizado na página 3465-3491 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 326: aguarde-se pelo prazo de 15 dias. 2. Na inércia da gestora nomeada, intime-se para apresentação do resultado da praça pública designada às fls. 307. 3. Oportunamente, conclusos. Intime-se"

Praia Grande, 11 de novembro de 2020.

Marcia Pinheiro Costa
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

Processo nº 1009883-85.2017.8.26.0477
Cumprimento de sentença

FRAZÃO LEILÕES, indicada para realizar o LEILÃO ELETRÔNICO, nos autos do processo em epígrafe que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL FORTE** move em face de **MILENA PINTO DE ABREU**, vem por sua advogada, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RESULTADO DO LEILÃO ELETRÔNICO** e o faz nos seguintes termos:

A Alienação Judicial Eletrônica foi designada para as seguintes datas: 1º Leilão de 28.09.2020 a 01.10.2020 às 10h30min, sem licitantes, motivo pelo qual se iniciou o 2º Leilão em 01.10.2020 às 10h30min que se encerrou em 21.10.2020 às 10h30min.

Apesar das visitas e divulgação, não houve licitante.

Diante o exposto, **serve a presente para comprovar a realização do leilão Eletrônico**, juntando para tanto, o Auto de Negativo de Arrematação do 1º e 2º Leilão (doc. 01/02), relatório de lances (doc. 03), a publicação do Edital (doc. já juntado às fls. 323), para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 17 de dezembro de 2020.


FRAZÃO LEILÕES
LAURA VIEIRA SILVA
OAB/SP 356.198

AUTO NEGATIVO DE ARREMATAÇÃO EM PRIMEIRO LEILÃO

Vara: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP
Processo nº: 1009883-85.2017.8.26.0477
Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL FORTE
Executado: MILENA PINTO DE ABREU
Data 1º Leilão: 28 de setembro de 2020 à 01 de outubro de 2020 às 10h30min

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2020, às 10h30min, com as formalidades legais, no sítio eletrônico www.frazaoleiloes.com.br, eu, Srª Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 836, infra-assinada, lavrei o presente Auto Negativo de Arrematação em Primeiro Leilão, referente ao bem penhorado nos autos do Cumprimento de Sentença nº 1009883-85.2017.8.26.0477, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da comarca de Praia Grande/SP, Condomínio Edifício Residencial Forte move em face de Milena Pinto de Abreu, cumprindo as determinações do edital de leilão, publicado no Jornal "Gazeta SP", dias 15 a 17 de agosto de 2020, sendo finalmente comunicado que:

NÃO HOUE LICITANTE

Descrição do Bem:

Apartamento número 83, localizado no oitavo pavimento tipo do bloco A, situado na Avenida Marechal Mallet, número 557, integrante do Condomínio Residencial Forte, nesta cidade, com a área útil de 140,736m², área de garagem de 12,500m², área comum de 56,233m², área total de 209,469m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,8302%, confronta pela frente, de quem do hall de circulação do pavimento olha para a entrada do apartamento, em linhas quebradas, com o hall de circulação, um elevador, hall da escadaria, escadaria e com os apartamentos número 81 e 82, pelo lado direito, na mesma posição de observação, em linhas quebradas, com a área de recuo do edifício e Rua Xixová, pelo lado esquerdo, com a área de recuo do edifício, e nos fundos, em linhas quebradas, com a área de recuo do edifício; sendo de seu uso exclusivo uma vaga de garagem, localizada no pavimento térreo, medindo 2,50 metros de frente, por 5,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pela frente, com a área de circulação, pelo lado direito, de quem da frente olha, com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a área de circulação, e nos fundos com o centro de medição. Contribuinte nº 2.01.00.000.107.1083. Matrícula nº 168.010 do CRI da Comarca de Praia Grande/SP. Ocupado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

AVALIAÇÃO (maio/2020):	R\$ 411.666,67	Lance Inicial:	R\$ 418.782,87
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim, Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, e pelo M.M. Juiz de Direito, supra-qualificado, nos termos do art. 20 do Provimento 1.625/2009.



M.M. Juiz de Direito
 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

Ana Claudia Carolina Campos Frazão
 Leiloeira Oficial Jucesp nº 836

AUTO NEGATIVO DE ARREMATACÃO EM SEGUNDO LEILÃO

Vara: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP
Processo nº: 1009883-85.2017.8.26.0477
Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL FORTE
Executado: MILENA PINTO DE ABREU
Data 2º Leilão: 01 de outubro de 2020 à 21 de outubro de 2020 às 10h30min

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020, às 10h30min, com as formalidades legais, no sítio eletrônico www.frazaoleiloes.com.br, eu, Srª Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 836, infra-assinada, lavrei o presente Auto Negativo de Arrematação em Segundo Leilão, referente ao bem penhorado nos autos do Cumprimento de Sentença nº 1009883-85.2017.8.26.0477, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da comarca de Praia Grande/SP, na qual Condomínio Edifício Residencial Forte move em face de Milena Pinto de Abreu, cumprindo as determinações do edital de leilão, publicado no Jornal "Gazeta SP", dias 15 a 17 de agosto de 2020, sendo finalmente comunicado que:

NÃO HOUVE LICITANTE

Descrição do Bem:

Apartamento número 83, localizado no oitavo pavimento tipo do bloco A, situado na Avenida Marechal Mallet, número 557, integrante do Condomínio Residencial Forte, nesta cidade, com a área útil de 140,736m², área de garagem de 12,500m², área comum de 56,233m², área total de 209,469m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,8302%, confronta pela frente, de quem do hall de circulação do pavimento olha para a entrada do apartamento, em linhas quebradas, com o hall de circulação, um elevador, hall da escadaria, escadaria e com os apartamentos número 81 e 82, pelo lado direito, na mesma posição de observação, em linhas quebradas, com a área de recuo do edifício e Rua Xixová, pelo lado esquerdo, com a área de recuo do edifício, e nos fundos, em linhas quebradas, com a área de recuo do edifício; sendo de seu uso exclusivo uma vaga de garagem, localizada no pavimento térreo, medindo 2,50 metros de frente, por 5,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pela frente, com a área de circulação, pelo lado direito, de quem da frente olha, com a área de circulação, pelo lado esquerdo com a área de circulação, e nos fundos com o centro de medição. Contribuinte nº 2.01.00.000.107.1083. Matrícula nº 168.010 do CRI da Comarca de Praia Grande/SP. Ocupado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Avaliação Atualizada:	R\$ 418.782,87	Lance Inicial:	R\$ 251.269,72
------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim, Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, e pelo M.M. Juiz de Direito, supra-qualificado, nos termos do art. 20 do Provimento 1.625/2009.



M.M. Juiz de Direito
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

Ana Claudia Carolina Campos Frazão
Leiloeira Oficial Jucesp nº 836



LANCES POR LOTE

Leilão	Leilão de apartamento no Canto do Forte, Praia Grande/SP		
1º Leilão	01/10/2020 - 10:30	2º Leilão	21/10/2020 - 10:30

5546

Apartamento - Condomínio Residencial Forte - Canto do Forte - Praia Grande/SP

01/10/2020 - 10:30

Fechado

Usuário	Lance	Total	Data	IP
Sem licitantes na primeira data				

21/10/2020 - 10:30

Fechado

Usuário	Lance	Total	Data	IP
Sem licitantes na segunda data				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande

FORO DE PRAIA GRANDE

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 11 de janeiro de 2021, faço os autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Vítor Gambassi Pereira. Eu Samira Scarpari, Assistente Judiciário, digitei.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1009883-85.2017.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Residencial Forte**
 Executado: **Milena Pinto de Abreu**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vítor Gambassi Pereira

Vistos,

Fls. 329 e ss.: No prazo de 15 dias, manifeste-se o exequente, notadamente informando se há interesse na adjudicação do imóvel.

Intime-se.

Praia Grande, 11 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2021, foi disponibilizado na página 4938-5349 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 329 e ss.: No prazo de 15 dias, manifeste-se o exequente, notadamente informando se há interesse na adjudicação do imóvel. Intime-se"

Praia Grande, 26 de janeiro de 2021.

Gislaine Alessandra Xavier Bello
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

PROCESSO Nº 1009883-85.2017.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL FORTE, já qualificado nos autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial em epígrafe que move em face de **MILENA PINTO DE ABREU**, por sua advogada infra-assinada, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Diante do despacho proferido informa o exequente que não tem interesse na adjudicação do imóvel tendo em vista não ter condições financeiras de adjudicar o imóvel no valor da avaliação.

Sendo assim, requer seja realizada nova tentativa de alienação por hasta pública.

Termos em que
Pede deferimento

Praia Grande, 01 de fevereiro de 2021.

Mariana Gonçalves
OAB/SP 258.233


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande

FORO DE PRAIA GRANDE

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1009883-85.2017.8.26.0477**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Residencial Forte**
 Executado: **Milena Pinto de Abreu**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Thais Cristina Monteiro Costa Namba

Vistos.

Fls. 335: defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 60 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial **MEGA LEILÕES**, CNPJ 10.915.046/0001-94, com endereço à Alameda Santos , 787 - Conj. 132, Cerqueira César - São Paulo - SP - 01419001, e-mail contato@megaleiloes.com.br, telefone (11) 31494600, que, conforme consta, é credenciado pela Jucesp e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande

FORO DE PRAIA GRANDE

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como os arts. 246 a 280 da NCGJ.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil.

Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Praia Grande

FORO DE PRAIA GRANDE

3ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090,

Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo ao exequente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da hígidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra

Intime-se.

Praia Grande, 09 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0142/2021, foi disponibilizado na página 3360-3383 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/02/2021. Considera-se a data de publicação em 12/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Mariana Aparecida Gonçalves (OAB 258233/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 335: defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 60 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial MEGA LEILÕES, CNPJ 10.915.046/0001-94, com endereço à Alameda Santos, 787 - Conj. 132, Cerqueira César - São Paulo SP 01419001, e-mail contato@megaleiloes.com.br, telefone (11) 31494600, que, conforme consta, é credenciado pela Jucesp e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como os arts. 246 a 280 da NCGJ. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo ao exequente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra

Foro de Praia Grande
Certidão - Processo 1009883-85.2017.8.26.0477

Emitido em: 11/02/2021 09:18
Página: 2

Inítime-se."

Praia Grande, 11 de fevereiro de 2021.

Marcia Pinheiro Costa
Escrevente Técnico Judiciário